



CÂMARA MUNICIPAL DE UBA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Offício n.º:

Assunto :

Serviço :

PROJETO DE LEI Nº 56/84

Dispõe sobre acréscimo de subvenção.

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a destinar ao Movimento Brasileiro de Alfabetização de Adultos a importância de Cr\$500.000, (Quinhentos Mil cruzeiros), para complementação da dotação: 3.2.2.0 - Transferências Intergovernamentais - 3.2.2.1 - Transferências à União.

Art. 2º - O recurso para atender o encargo financeiro, decorrente da execução desta Lei e o disposto no artigo 43, Parágrafo 1º, itens I e II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Ubá, 19 de novembro de 1.984


LINCOLN RODRIGUES COSTA

Presidente da Câmara Municipal